

DECRETO Nº 2.502, de 09 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-116.100,00** (cento e dezesseis mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1018	33903900	0100	15.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	28.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	36.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	10.000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2016	33903000	0100	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	33903000	0100	4.100,0
1.14.0.15.451.8008.1074	33903900	0100	950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	2.000,0
1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0102	20.000,
TOTAL	116.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	7.000,
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	8.000,

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.15.451.8011.2104	33903900	0100	26.000
1.08.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	2.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.8004.2095	33903000	0100	1.000,
1.10.0.27.812.8004.2095	33903300	0100	35.000

Unidade Orçamentária/Elemento**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

1.12.0.23.692.8014.1038	44905100	0100	10.000,
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	50,00
-------------------------	----------	------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	5.050,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0102	2.000,0
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	20.000,

TOTAL	116.100,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal